



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: [chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br)  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5257/12**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL RUBENS  
DIAS MONTEIRO (\*1928 + 2012)**

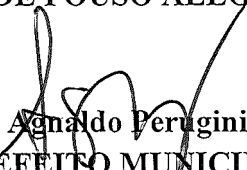
**Autor: Vereador Laércio Faria Machado**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL RUBENS DIAS MONTEIRO**, no bairro rural dos Afonsos, a estrada que tem o marco inicial na MG-179, sentido Alfenas, próximo ao sítio do Pagodinho, percorrendo 180 metros aproximadamente, até uma bifurcação de acesso ao sítio do Japonês, entra à esquerda na referida estrada, passando pelas propriedades dos herdeiros e totalizando uma extensão de aproximadamente 2,5 km até o marco final da referida estrada, no entroncamento das Estradas Municipais José Gregório de Souza, Geraldo Rodrigues e Sebastião Pedro da Fraga, na divisa com bairro da Cava.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO 2012.**

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Vagner Márcio de Souza**  
**CHEFE ADJUNTO DE GABINETE**